



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.514, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 06/2017, DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a Resolução n.º 06/2017, de 25 de abril de 2017, da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que dispõe sobre a regulamentação do Estatuto do Servidor do CONSAÚDE, integrando o Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, como Anexo VIII, conforme deliberação da Assembléia Geral realizada no dia 04 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Fevereiro de 2018.

  
**ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 15 de Fevereiro de 2018.

/mg.